

### **EMENTA Nº 38**

A Comissão de Ética, em sua 133<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 12/01/2021, homologou o arquivamento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como conduta em desacordo com o Código de Ética, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere a atos constrangedores.

Comissão de Ética da Chesf